



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



DIÁRIO OFICIAL

Documento de Nº 862/2012

Publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Boa Vista do Ingra - RS, 19/12/2012

Responsável: R. Spindler

LEI MUNICIPAL Nº 862/2012.
De 19 de dezembro de 2012.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº85/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:8-Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade:2-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Programa:62-Assistência domiciliar de Saúde

Sub função:301-Atenção Básica

Recurso:4520-PSF-Saúde da Família(Fonte Federal)

Projeto Atividade:2.049-Manutenção da Atividades –ESF-PAB Variável

Elemento:33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(154).....R\$ 38.763,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(155).....R\$ 24.522,00

Art;2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso provenientes da superávit do exercício de 2012 do recurso 4520-PSF-Saúde da Família(Fonte Federal no valor de 38.763,00 na rubrica 154-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e Superávit do exercício de 2012 do recurso 4090-PSF-Estadual na rubrica 155-Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica no valor de R\$ 13.400,00.

Art.3º-Servira de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:5-Secretaria da Industria Comércio e Agricultura

Unidade:1-Secretaria da Industria , Comércio e Agricultura

Função:22-Industria

Programa: 1106-Incentivo à Industria





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Sub função:661-Promoção Industrial

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:0.055-Subsídio para Industria e Comércio

Elemento:4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente(432).....R\$ 11.122,00

Art.4º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:3-Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade:1-Secretaria de Administração e Planejamento

Função:4-Administração

Programa:1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Sub função:122-Administração Geral

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.006-Manutenção das Atividades da Administração

Elemento:3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(224).....R\$ 1.669,08

Art.5º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.4º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:10-Encargos Gerais do Município

Unidade:1-Encargos Gerais do Município

Função:99-Reserva de Contingência

Programa:9999-Reserva de Contingência

Sub função:999-Reserva de Contingência

Recurso:1-Livre

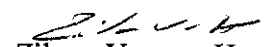
Projeto Atividade:9.002-Reserva de Contingência

Elemento:9.9.99.99-Reserva de Contingência e Reserva de RPPS(375).....R\$ 1.669,08

Art.6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2012.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal


Renato Marcelo Camargo
Secretario de Administração e Planejamento.

